



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018

CONFECÇÃO DE QUADROS E PLACA
OBJETO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CONTRATANTE

JOSE DE ANCHIETA ARAUJO FRANCA
CONTRATADO

IMEDIATA
VIGÊNCIA

R\$ 2.412,80 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA
CENTAVOS)
VALOR TOTAL GLOBAL

LEI Nº 8.666/93
BASE LEGAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



MEMORANDO Nº. 018/2018

São João do Sabugi/RN, 11 de dezembro de 2018.

De: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Para: Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Assunto: Confeção de Quadros e Placa.

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a contratação de prestador de serviços para confeccionar os quadros dos ex-Presidentes desta Casa Legislativa e uma placa, bem como ainda o quadro do Poder Legislativo da atual legislatura e dos membros da Mesa Diretora eleitos para o biênio 2017/2018, em conformidade com as especificações do termo de referência em anexo, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, mediante dispensa de licitação.

Tal confecção se faz necessária uma vez que a Câmara Municipal criou através da Resolução n.º 004/2018, de 04 de dezembro de 2018, a galeria de fotos dos ex-Presidentes da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, a fim de resgatar a história de nossa Casa Legislativa.

De antemão, informo que para custear o objeto contratado originário deste processo, a Câmara utilizará os recursos oriundos do Orçamento vigente (Elemento de despesa: 33.90.36.000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física, fonte: 1000)

Solicitamos, após a autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Tesouraria visando a viabilização desse procedimento a fim de que se possa adquirir os itens previstos e especificados na relação anexa a este memorando.

Certo do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço.

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a Confeção de Quadros e Placa, conforme a seguir especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Confeção de Quadro medindo 17 x 23 cm.	21	R\$63,80	R\$ 1.339,80
02	Confeção de Quadro medindo 117 x 88 cm.	01	R\$754,00	R\$ 754,00
03	Confeção de Placa em Acrílico, medindo 40 x 60 cm.	01	R\$319,00	R\$ 319,00
TOTAL				2.412,80

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A confecção dos quadros se faz necessária, uma vez que irá resgatar um pouco da História da Câmara Municipal, que servirá a futura geração de Sabugienses.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1- Os serviços ora solicitados deverão ser realizados após o recebimento da ordem de serviço, sendo que o prazo ocorrerá até o dia 22 de dezembro de 2018.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A entrega dos produtos oriundos da prestação dos serviços serão fiscalizadas pelo responsável da Secretaria ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas com a aquisição/serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



5. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

5.1 – Será declarado vencedor do certame o candidato que apresentar o menor preço e que atenda as condições solicitadas no termo de referência.

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1– Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo processo e seus anexos.

São João do Sabugi/RN, 11 de dezembro de 2018.

—ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS—
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



TESOURARIA DA CÂMARA
PEDIDO DE INFORMAÇÃO
INTERESSADO: Secretaria Geral
ASSUNTO: Confecção de Quadros e Placa.

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº 738/2017, existe disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas em epígrafe, enquadrando-se na seguinte Função Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no Elemento de Despesa: 33.90.36.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física, fonte: 1000.

São João do Sabugi/RN, 11 de dezembro de 2018.

.....
DULCINÉA DULCE DE ARAÚJO
Diretora de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO/CMSJS nº 059/2018
INTERESSADO: Secretaria Geral
ASSUNTO: Confecção de Quadros e Placa.

DESPACHO

- De acordo.
- Autorizo a abertura do processo administrativo, visando a contratação de pessoa física para a Confecção de Quadros e Placa, destinada a Câmara Municipal.
- Encaminhem-se os presentes autos à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para elaboração de parecer jurídico sobre a procedência legal do pedido.

São João do Sabugi/ RN, 11 de dezembro de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



PROCURADORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Secretaria da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

ASSUNTO: **Confecção de Quadros e Placa.**

Processo nº 059/2018 - Dispensa de Licitação nº 018/2018.

PARECER JURÍDICO

Instada esta Procuradoria Jurídica para emitir parecer acerca da matéria em epígrafe, cumpre-nos, por força de ofício fazê-lo com observância aos preceitos legais que informam a espécie, notadamente com aqueles contidos na lei 8.666/93, como ora passa a ser feito.

Cuida o referido processo administrativo da contratação de prestador de serviço para confecção de quadros e placa a fim de atender a demanda da Câmara Municipal.

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No entanto, há situações nas quais, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública, possibilitando ao administrador a adoção de procedimento mais simples, como o de dispensa de licitação, conforme se depreende do dispositivo legal a seguir transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Cumprido salientar que o Decreto nº 9.412/2018 atualizou os valores limites das modalidades de licitação de que trata a lei 8.666/93. Assim para contratações a que se refiram a alínea “a” do inciso II do artigo supratranscrito – que trata da carta convite, cujo valor limite era de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - o limite passou a ser R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Além dos limites para definição da modalidade de licitação, as seguintes referências também foram alteradas, pois fazem remissão aos valores das modalidades de licitação. Dessa forma, as contratações realizadas através de dispensa de licitação também tiveram a incidência dessa atualização. Nesse caso, os valores máximos passaram a ser de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para compras e outros serviços, tendo em vista que esse limite corresponde a 10% do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Importa ressaltar ainda a existência de prévia dotação orçamentária para custear as despesas advindas de tal contratação.

Compulsados os autos, concluímos por sua compatibilidade com as normas que regem a matéria sob análise, particularmente pela conformação ao permissivo legal contido no art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Face a todo o exposto, opinamos pela continuidade do processo administrativo e a consequente contratação do serviço solicitado.

São João do Sabugi/RN, 12 de dezembro de 2018.

Rosana Araújo de Medeiros
Procuradora Jurídica OAB/RN nº 15200



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO/CMSJS nº 059/2018
INTERESSADO: Secretaria Geral
ASSUNTO: Confecção de Quadros e Placa.

DESPACHO

1. De acordo.
2. Encaminhem-se os presentes autos à Controladoria Geral desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos retornem a este Gabinete para homologação e adjudicação do objeto solicitado.

São João do Sabugi/ RN, 13 de dezembro de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 010/2018

Processo Administrativo: 055/2018

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Disp. Nº. 013/2018

Objeto: CONFECÇÃO DE QUADROS E PLACA

RELATÓRIO: O secretário da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, requereu do Presidente deste Poder Legislativo, a sua Excelência o Senhor Rutênio Humberto de Araújo Medeiros, Autorização para abertura de Processo de dispensa para Confecção de Quadros e Placa para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN. À vista da necessidade comprovada da referida dispensa, para a contratação acima especificada, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, autorizou a abertura do Processo de Dispensa, requerido pela pelo secretário, regulada dentro das normas da Lei nº 8.666/93.

CONCLUSÃO: Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Considero a regularidade do Processo de Dispensa para contratação de pessoa física especializada em Confeccionar os Quadros e Placa, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, observadas as normas legais pela da Lei nº 8.666/93.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, 13 de Dezembro de 2018.

Claudiane de Lucena Medeiros

Controladora Geral

Port. Nº 003/2018 - CMSJS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PROCESSO/CMSJS nº 059/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no que determina a Lei nº 8.666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) em seu art. 24 inciso II, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento de Dispensa de licitação 013/2018, Processo Administrativo 059/2018, o qual teve por objeto a Confecção de Quadros e Placa, destinado a Câmara Municipal, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo procedimento teve como adjudicada: JOSE DE ANCHIETA ARAUJO FRANCA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 430.528.274-72, situada à Rua Professor Manoel Martiniano, n.º 203, Centro, São João do Sabugi-RN, CEP- 59.310-000, perfazendo o valor total de R\$ R\$ 2.412,80 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

São João do Sabugi/RN, 13 de dezembro de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo nº 059/2018 – Dispensa de Licitação nº 013/2018.

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento do art. 24, II da lei 8.666/93, autorizo a contratação junto ao Sr. JOSE DE ANCHIETA ARAUJO FRANCA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 430.528.274-72, situada à Rua Professor Manoel Martiniano, n.º 203, Centro, São João do Sabugi-RN, CEP-59.310-000.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhados nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 13 de dezembro de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN nº 059/2018. Dispensa de Licitação nº 013/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços de confecção de quadros dos ex-presidentes desta Casa Legislativa e placa, bem como ainda do Poder Legislativo da atual legislatura, destinado à galeria da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO ainda que o prestador do serviço solicitado goza de idoneidade moral perante a administração pública bem como os preços estão de acordo com o praticado no mercado.

DECLARO a dispensa de licitação para contratação de serviços de confecção de quadros e placa, destinado a Câmara Municipal, no valor de R\$ 2.412,80 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), junto ao Sr. JOSE DE ANCHIETA ARAUJO FRANCA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 430.528.274-72, situada à Rua Professor Manoel Martiniano, n.º 203, Centro, São João do Sabugi-RN, CEP- 59.310-000

São João do Sabugi/RN, 13 de dezembro de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



EXTRATO

Processo nº 059/2018 – Dispensa de Licitação nº 013/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a confecção de quadros e placa, destinado à Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: Sr. JOSE DE ANCHIETA ARAUJO FRANCA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 430.528.274-72, situada à Rua Professor Manoel Martiniano, n.º 203, Centro, São João do Sabugi-RN, CEP- 59.310-000.

São João do Sabugi-RN, 13 de dezembro de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal